



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, celebrado entre o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro, e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB, **FERNANDO BOARATO MENEGUIN** e a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF)**, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, com sede na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, neste ato representada pelo Secretário-Geral da CLDF, **JOÃO MONTEIRO NETO**, com competência delegada pelo art. 1º, incisos X e XI do Ato do Presidente nº 255, de 2023, com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inc. XI, do Regimento Interno da CLDF, CPF nº 245.585.831-68, portador da carteira de identidade nº 679128, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, com base no Parágrafo Quarto de sua Cláusula Segunda, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O plano de trabalho constante no Anexo I do presente termo aditivo passa a integrar o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, não expressamente alteradas por este instrumento.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4334





## SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CELEBRANTES:**

Pelo Senado Federal:

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal

Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

\_\_\_\_\_  
**JOÃO MONTEIRO NETO**

Secretário-Geral

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO BOARATO MENEGUIN**

Diretor-Executivo do ILB

**TESTEMUNHAS:**

Pelo Senado Federal:

\_\_\_\_\_  
**AMANDA RODRIGUES DE**

**ALBUQUERQUE**

Coordenadora-Geral do ILB

Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

\_\_\_\_\_  
*Márcia M. Teixeira 23403*  
subscrita

**JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS**

Diretora da Escola do Legislativo do DF





SENADO FEDERAL

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO

Nº ACT20220149

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149 celebrado entre o Senado Federal (SF) e a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no inciso I, art. 184-A, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas à execução do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Comunicação Legislativa - Edição 2024”, a ser ofertado a partir do ano de 2024 (CL 2024).

## 1. DADOS CADASTRAIS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (<https://www.cl.df.gov.br>)

**CNPJ** : 26.963.645/0001-13  
**UF** : DF  
**Endereço** : Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF  
**CEP** : 70070-550  
**Fone** : (61) 3348-8000

**PESSOA RESPONSÁVEL** jurídica e administrativamente por este plano de trabalho na CLDF, a ser contatada também nas fases que antecedam a assinatura da parceria:

**Nome** : JOÃO MONTEIRO NETO  
**Fone** : (61) 3348-8514  
**E-mail** : [elegis@cl.df.gov.br](mailto:elegis@cl.df.gov.br)

SENADO FEDERAL (<https://senado.leg.br>)

**CNPJ** : 00.530.279/0001-15  
**UF** : DF  
**Endereço** : Praça dos Três Poderes, Brasília - DF  
**CEP** : CEP 70165-900  
**Fone** : 0800 061 2211

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4334.

3





SENADO FEDERAL

**PESSOA RESPONSÁVEL** jurídica e administrativamente por este plano de trabalho no SF, a ser contatada também nas fases que antecedam a assinatura da parceria:

**Nome** : FERNANDO BOARATO MENEGUIN  
**Fone** : (61) 3303-2599  
**E-mail** : meneguim@senado.leg.br

## 2. OBJETIVO

Oferecer vagas para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal no âmbito do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa – Edição 2024, a ser ofertado pelo Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal.

## 3. JUSTIFICATIVA

No bojo do ACT nº 2022/0149, a parceria institucional entre o Senado e a CLDF busca ampliar o campo de ação na educação corporativa dos servidores públicos de seus respectivos órgãos, por meio do compartilhamento dos conhecimentos a serem adquiridos em cada ação educacional. O presente plano de trabalho tem o intuito de oportunizar o intercâmbio acadêmico-profissional entre os servidores das duas instituições no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa – Edição 2024.

O curso é uma ação educacional baseada em referências especializadas e na experiência dos servidores do Senado Federal que atuam na área, voltado principalmente a servidores e assessores de comunicação de órgãos de mídias internas e externas das casas legislativas e de gabinetes parlamentares. Visa formar especialistas em Comunicação Legislativa por meio da produção e da difusão do saber técnico-científico, bem como do desenvolvimento de novas competências mais adequadas às demandas atuais.

A inserção de alunos de outras casas legislativas no curso poderá contribuir para o processo de formação do corpo discente, por exemplo, ao agregar uma maior diversidade de perspectivas teórico-empíricas a serem produzidas e compartilhadas.

Do ponto de vista dos órgãos parceiros, a formação conjunta poderá oportunizar a difusão de boas práticas e o estreitamento de laços interinstitucionais.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4334

4





SENADO FEDERAL

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Por meio deste plano de trabalho, os partícipes pretendem atingir as seguintes metas relativas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa, em sua edição de 2024:

- a) reserva de 10% das vagas discentes no âmbito do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de processo seletivo.
- b) oportunizar intercâmbio técnico-profissional entre servidores da CLDF e do SF.

#### 5. FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este plano de trabalho compreende as fases de **Formalização, Planejamento, Execução e Encerramento**, descritas no quadro a seguir.

#	FASES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS PREVISTO
<b>1</b>	<b>FORMALIZAÇÃO</b>		
1.1	Reunião prévia (presencial ou remota) para discussão quanto ao formato do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Comunicação Legislativa (Edição 2024)	ILB e CLDF	3º TRI/2024
1.2	Anuência quanto aos termos do plano de trabalho	ILB e CLDF	3º TRI/2024
1.3	Assinatura do plano de trabalho	ILB e CLDF	3º TRI/2024
<b>2</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>		
2.1	Elaborar o projeto pedagógico do curso	ILB	2º TRI/2024
2.2	Realizar os trâmites internos para aprovação do projeto pedagógico	ILB	3º TRI/2024
2.3	Elaborar o calendário do curso	ILB	3º TRI/2024
2.4	Iniciar o processo seletivo de facilitadores de aprendizagem	ILB	3º TRI/2024





## SENADO FEDERAL

2.5	Divulgação do processo seletivo discente	ILB e CLDF	3º TRI/2024
<b>3</b>	<b>EXECUÇÃO</b>		
3.1	Contratação do coordenador-geral do curso, do coordenador pedagógico do curso, dos examinadores e dos facilitadores de aprendizagem (com a exceção dos facilitadores sob a responsabilidade da CLDF)	ILB	A partir do 3º TRI/2024
3.2	Contratação de dois facilitadores de aprendizagem	CLDF	A partir do 3º TRI/2024
3.3	Disponibilizar canal para atendimento a dúvidas de potenciais discentes interessados no curso	ILB e CLDF	3º TRI/2024
3.4	Selecionar discentes do Senado Federal ou de órgãos parceiros	ILB	3º TRI/2024
3.5	Realizar processo seletivo discente	ILB	3º TRI/2024
3.6	Realizar matrícula dos discentes aprovados	ILB	4º TRI/2024
3.7	Gerir técnico-pedagogicamente o curso	ILB	A partir do 3º TRI/2024
3.8	Promover eventuais adequações no calendário do curso, quando necessário	ILB	4º TRI/2024 ao 4º TRI/2026
3.9	Apurar a frequência dos discentes e o desempenho das atribuições docentes	ILB	A partir do 4º TRI/2024
3.10	Contratação de docentes (orientadores e avaliadores TCC) dos discentes oriundos da CLDF	CLDF	A partir do 4º TRI/2025
3.11	Contratação de docentes (orientadores e avaliadores TCC) dos discentes oriundos do SF e da Câmara dos Deputados	SF	A partir do 4º TRI/2025





## SENADO FEDERAL

3.12	Contratação de docentes (orientadores e avaliadores TCC) dos discentes oriundos de órgãos parceiros	Outros órgãos parceiros conveniados	A partir do 4º TRI/2025
<b>4</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>		
4.1	Realizar o processo avaliativo do curso	ILB	A partir do 4º TRI/2024
4.2	Realizar a entrega dos certificados aos discentes aprovados	ILB	4º TRI/2026

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Além das atribuições previstas na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, os partícipes ficarão responsáveis conjuntamente pelo(a):

- a) cumprimento pleno deste plano de trabalho;
- b) garantia do uso restrito da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe, exclusivamente na divulgação, no material didático e na certificação de iniciativas educacionais desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio *ad hoc*;
- c) indicação dos técnicos que participarão das fases de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e controle da ação educacional;
- d) atualização e disponibilização das informações nos bancos de dados dos eventos educacionais a serem executados conjuntamente;
- e) realização dos trâmites internos para aprovação do projeto pedagógico nas instâncias responsáveis de cada partícipe;
- f) realização das atividades necessárias para divulgação do curso (elaboração de arte, envio de e-mail marketing, divulgação no site e em redes sociais, produção de folder etc.);
- g) disponibilização de canal para atendimento a dúvidas de potenciais discentes interessados no curso;



**SENADO FEDERAL****Caberá exclusivamente ao ILB:**

- a) promoção, realização e manutenção do curso;
- b) coordenação-geral e pedagógica do curso;
- c) seleção discente;
- d) seleção e pagamento de facilitadores de aprendizagem das disciplinas aos servidores do Senado Federal;
- e) seleção de orientadores e de avaliadores dos discentes oriundos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, efetuando-se os respectivos pagamentos de GECC aos servidores do Senado Federal;
- f) prestar informações sempre que requerido pelo parceiro;
- g) operacionalização das aulas e seminários;
- h) oferta de condições físicas, tecnológicas e didático-pedagógicas;
- i) organização das bancas avaliadoras do trabalho de conclusão do curso (TCC) e certificação.

**Caberá exclusivamente à CLDF:**

- a) divulgar junto a servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal o processo de seleção mantido pelo ILB;
- b) publicar no Boletim Interno da CLDF a relação dos discentes regularmente matriculados;
- c) prestar informações, sempre quando requerido pelo parceiro;
- d) arcar com os custos de pagamento relativos aos seus servidores que atuem como facilitadores de aprendizagem, conforme normas pertinentes da esfera Distrital;
- e) arcar com os custos de pagamento a orientadores e avaliadores de TCC que sejam seus servidores, conforme normas pertinentes da esfera Distrital.

Dentro das atribuições e competências delineadas na parceria, e havendo necessidades imprevistas, pode ser solicitado ao órgão conveniado eventual apoio para a realização do curso, como cessão de espaço físico ou apoio de tecnologia da informação, a ser atendido conforme a disponibilidade de cada instituição.

**8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

O presente plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, de comum acordo entre os partícipes, ou até a conclusão plena do objeto.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4334

8





SENADO FEDERAL

**9. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES**

APROVADO, após análise técnica e jurídica.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal:

---

 ILANA TROMBKA  
 Diretora-Geral do Senado Federal

Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:




---

 JOÃO MONTEIRO NETO  
 Secretário-Geral da CLDF

---

 FERNANDO BOARATO MENEGUIN  
 Diretor-Executivo do ILB

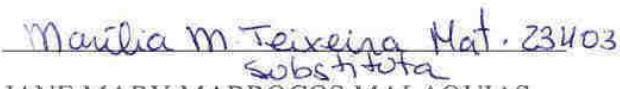
TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

---


 AMANDA RODRIGUES DE  
 ALBUQUERQUE  
 Coordenadora-Geral do ILB

Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:




---

 JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS  
 Diretora da Escola do Legislativo do DF


 O documento foi assinado por:

<b>FERNANDO BOARATO MENEGUIN</b>	<b>15/10/2024 11:32:11</b>	
<b>Amanda Rodrigues de Albuquerque</b>	<b>16/10/2024 09:11:23</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>16/10/2024 10:51:16</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.